



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 067/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA**, para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva para equipamentos da Biblioteca do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **JAMES DOUGLAS WEBLER**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.003426/2022-19, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.004428/2022-17, o Parecer nº 215/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.030841/2022-37, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.033461/2022-54, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000414/2022-04, resolvem aditar o Contrato nº 067/2021, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 067/2021 fica prorrogado de 5 de agosto de 2022 a 4 de agosto de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2021 (mês da apresentação da proposta) e agosto de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2022NE1232 e 2022NE1233, de 25 de março de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

JAMES DOUGLAS WEBLER
BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\CONTRATO\BIBLIOTHECA - CT 00672021 1º TA pror. 414 2022 (C).doc